



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.206 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a invasão nos sistemas de gestão dos setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Protocolo/arquivo, Compras, Tributação e Patrimônio pelo vírus RANOMWAR, danificou toda base de dados;

Considerando a necessidade de recuperação, reorganização e realimentação de dados, com urgência, para proporcionar continuidade segura das informações no sistema de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao Público nos dias 03 e 04 de agosto de 2017 no Paço Municipal, permanecendo apenas o expediente interno para regularização da situação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 02 de agosto de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.